JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Especial nº 005/2022 **Período:** de 23 de MARÇO/ 2022 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

08.925.968/0001-30
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua: Cônego Florentino, 39 - Centro
CEP: 58.695-000 - Desterro-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 /2022

Desterro/PB, 04 de Fevereiro de 2022

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo RESOLVE:

Art. 1º. Dar competência a cada Unidade Executora, dos estabelecimentos de ensino de Educação Básica das escolas municipais do município registrada sob cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, para análise e aprovação dos Estatutos dos respectivos Conselhos Escolares.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DESTERRO – PB, Estado da Paraíba, 04 de Fevereiro de 2022 .

Maria José Limeira

Maria José Limeira
CPF:506.787.864-34
Secretária de Educação
Prefeitura Municipal
Desterro-PB

NOME E ASSINATURA DA SECRETARIA

Rua Cônego Florentino, nº 39, Centro, Desterro/PB, CEP: 58.695-000
Fone: (83) 3473-1171

DESTERROPREVE

DESTERROPREVE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DESTERRO - PB

PORTARIA AP – 04/2022 **DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 383/2021, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 011/2021:

RESOLVE

ART. 1°- Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na ultima remuneração** ao Servidor o Sr. **IRAN BEZERRA DOS SANTOS,** no cargo de Gari, matrícula nº 0341, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, portador da Cédula de Identidade – RG nº 2.511.816 - 2ª VIA - SSDS/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF /MF Nº 980.687.174-04, de acordo com o disposto no **art. 48 da Lei Municipal nº 383/2021; art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 30 da Lei Municipal nº 207/2009.**

ART. 2°- Registre-se. Publique-se.

Desterro - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Sueli Ezequiel de Medeiros Silva

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

11.232.760/0001-40
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DESTERRO-PB
DESTERROPREVE
RUA JOAQUIM SOARES NOVO, 61, CENTRO
CEP:58.695-000
DESTERRO-PB

JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Especial nº 005/2022 **Período:** de 23 de MARÇO/ 2022 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DESTERROPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DESTERRO - PB

PORTARIA - 05/2022 **DE 03 DE MARÇO DE 2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, nos termos do Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 383/2021, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 005/2022:

RESOLVE

ART. 1º- Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **CLEIDIMAR BEZERRA BARRETO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 074.639.424-14, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3332696 SSP/PB, na condição de companheira dependente do ex-segurado o Sr. **AMILSON WALBER**, matrícula nº 089, aposentado por invalidez no cargo de motorista, **a contar da data do óbito - ocorrido em 12 de fevereiro de 2022**, com fundamento **art. 40, § 7º, da Constituição Federal; art. 9º, inciso I, art. 41, inciso I, e art. 42, todos da Lei Municipal nº 383/2021.**

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do óbito 12 de fevereiro de 2022.**

ART. 3º- Registre-se. Publique-se.

Desterro - PB, 03 de março de 2022.

Sueli Ezequiel de Medeiros Silva

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

11.232.760/0001-40
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DESTERRO-PB
DESTERROPREVE
RUA JOAQUIM SOARES NOVO, 61, CENTRO
CEP:58.695-000
DESTERRO-PB

11.232.760/0001-40
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DESTERRO-PB
DESTERROPREVE
RUA JOAQUIM SOARES NOVO, 61, CENTRO
CEP:58.695-000
DESTERRO-PB

DESTERROPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DESTERRO - PB

PORTARIA - 06/2022 **DE 03 DE MARÇO DE 2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 383/2021, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 005/2022:

RESOLVE

ART. 1º- Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **CARLA BRUNNY BARRETO LEITE**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 180.353.994-11, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 4.890.529 SSDS/PB, nascida em 10/02/2010, representada por sua genitora a Sra. **CLEIDIMAR BEZERRA BARRETO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 074.639.424-14, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3332696 SSP/PB, na condição de filha dependente do ex-segurado o Sr. **AMILSON WALBER**, matrícula nº 089, aposentado por invalidez no cargo de motorista, **a contar da data do óbito - ocorrido em 12 de fevereiro de 2022**, com fundamento **art. 40, § 7º, da Constituição Federal; art. 9º, inciso I, art. 41, inciso I, e art. 42, todos da Lei Municipal nº 383/2021.**

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do óbito 12 de fevereiro de 2022.**

ART. 3º- Registre-se. Publique-se.

Desterro - PB, 03 de março de 2022.

Sueli Ezequiel de Medeiros Silva

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

11.232.760/0001-40
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DESTERRO-PB
DESTERROPREVE
RUA JOAQUIM SOARES NOVO, 61, CENTRO
CEP:58.695-000
DESTERRO-PB

JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Especial nº 005/2022 **Período:** de 23 de MARÇO/ 2022 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DESTERRO PREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO - PB

PORTARIA - 07/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, nos termos do art. 3º, parágrafo úinico, da Lei nº 383/2021, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 005/2022:

RESOLVE

ART. 1°- Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **ALLANBERTYER BARRETO LEITE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 176.727.584-62, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.890.527 SSDS/PB, nascido em 25/02/2005, representado por sua genitora a Sra. **CLEIDIMAR BEZERRA BARRETO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 074.639.424-14, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3332696 SSP/PB, na condição de filho dependente do ex-segurado o Sr. **AMILSON WALBER**, matrícula nº 089, aposentado por invalidez no cargo de motorista, **a contar da data do óbito - ocorrido em 12 de fevereiro de 2022**, com fundamento **art. 40, § 7º, da Constituição Federal; art. 9º, inciso I, art. 41, inciso I, e art. 42, todos da Lei Municipal nº 383/2021.**

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do óbito 12 de fevereiro de 2022.**

ART. 3°- Registre-se. Publique-se.

Desterro - PB, 03 de março de 2022.

Sueli Ezequiel de Medeiros Silva

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE DO DESTERROPREVE

11.232.760/0001-40
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB
DESTERROPREVE
RUA JOAQUIM SOARES NOVO, 61, CENTRO
CEP-58.695-000
DESTERRO - PB

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional Interino

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração:

_____